



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.349, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

Aprova o “Loteamento Adroaldo Antônio Dendena” de natureza residencial e comercial.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aprovado o “**Loteamento Adroaldo Antônio Dendena**”, de natureza “**residencial e comercial**”, constituído por parte da Chácara nº 58, situado no Quadro Urbano da cidade de São João PR, com área total de 65.546,00 m<sup>2</sup>, matrícula nº 24.774 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Chopinzinho PR, conforme Mapas e Memoriais Descritivos que constituem anexos desta Lei, com os seguintes limites e confrontações:

I - NORTE: Confronta-se com as chácaras nº 48-C e 48-A, de propriedade de Sadi J. Scholtz e Prefeitura Municipal de São João, com os azimutes de 77°34’25” com 36,29 metros, 85°14’44” com 169,92 metros e 89°26’07” com 53,27 metros;

II - LESTE: Confronta-se com a PR 562, com o azimute de 186°04’57” com 278,42 metros;

III - SUL: Confronta-se com a chácara nº 58-A, de Adroaldo Antônio Dendena, com os azimutes de 252°40’33” com 55,57 metros, 207°19’58” com 38,62 metros, 227°50’34” com 37,53 metros e 254°45’19” com 28,21 metros;

IV - OESTE: Confronta-se com as chácaras nº 62 e 57, de propriedade de Ermindo Vizioli, Erminda Buligon Piva e Prefeitura Municipal de São João, com os azimutes de 337°56’28” com 257,02 metros, 1°06’25” com 16,54 metros, 357°44’38” com 38,50 metros e 353°36’45” com 44,97 metros.

**Art. 2º** A área de lotes corresponde a 47.022,65 m<sup>2</sup> (71,7%) da área total do loteamento, compreendendo 93 lotes, distribuídos em 07 quadras, conforme o abaixo relacionado:

I - Quadra nº 01 com 03 lotes e área de 2.116,46 m<sup>2</sup>:

Lotes	Área / m <sup>2</sup>
01	1.199,16 m <sup>2</sup>
02	460,60 m <sup>2</sup>
03	456,70 m <sup>2</sup>

II - Quadra nº 02 com 09 lotes e área total de 3.368,10 m<sup>2</sup>:

01	406,16 m <sup>2</sup>
02	362,82 m <sup>2</sup>
03	353,50 m <sup>2</sup>
04	356,13 m <sup>2</sup>
05	358,76 m <sup>2</sup>
06	361,39 m <sup>2</sup>
07	364,01 m <sup>2</sup>
08	366,64 m <sup>2</sup>



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

09	438,69 m <sup>2</sup>
----	-----------------------

### III - Quadra 03 com 12 lotes e área total de 9.026,32 m<sup>2</sup>:

01	389,46 m <sup>2</sup>
02	374,00 m <sup>2</sup>
03	420,00 m <sup>2</sup>
04	420,00 m <sup>2</sup>
05	420,00 m <sup>2</sup>
06	4.417,75 m <sup>2</sup>
07	412,15 m <sup>2</sup>
08	436,60 m <sup>2</sup>
09	465,33 m <sup>2</sup>
10	423,70 m <sup>2</sup>
11	406,25 m <sup>2</sup>
12	441,08 m <sup>2</sup>

### IV - Quadra 04 com 28 lotes e área total de 9.823,52 m<sup>2</sup>:

01	363,12 m <sup>2</sup>
02	350,00 m <sup>2</sup>
03	350,00 m <sup>2</sup>
04	350,00 m <sup>2</sup>
05	350,00 m <sup>2</sup>
06	350,00 m <sup>2</sup>
07	350,00 m <sup>2</sup>
08	350,00 m <sup>2</sup>
09	350,00 m <sup>2</sup>
10	350,00 m <sup>2</sup>
11	350,00 m <sup>2</sup>
12	350,00 m <sup>2</sup>
13	350,00 m <sup>2</sup>
14	358,31 m <sup>2</sup>
15	321,60 m <sup>2</sup>
16	350,00 m <sup>2</sup>
17	350,00 m <sup>2</sup>
18	350,00 m <sup>2</sup>
19	350,00 m <sup>2</sup>
20	350,00 m <sup>2</sup>
21	350,00 m <sup>2</sup>
22	350,00 m <sup>2</sup>
23	350,00 m <sup>2</sup>
24	350,00 m <sup>2</sup>
25	350,00 m <sup>2</sup>
26	350,00 m <sup>2</sup>
27	350,00 m <sup>2</sup>
28	380,49 m <sup>2</sup>

### V - Quadra 05 com 25 lotes e área total de 14.912,91 m<sup>2</sup>:

01	1.083,52 m <sup>2</sup>
02	1.000,00 m <sup>2</sup>
03	1.000,00 m <sup>2</sup>
04	1.000,00 m <sup>2</sup>



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

05	1.000,00 m <sup>2</sup>
06	1.000,00 m <sup>2</sup>
07	1.000,00 m <sup>2</sup>
08	1.000,00 m <sup>2</sup>
09	1.028,65 m <sup>2</sup>
10	451,34 m <sup>2</sup>
11	371,14 m <sup>2</sup>
12	350,00 m <sup>2</sup>
13	350,00 m <sup>2</sup>
14	350,00 m <sup>2</sup>
15	350,00 m <sup>2</sup>
16	350,00 m <sup>2</sup>
17	350,00 m <sup>2</sup>
18	350,00 m <sup>2</sup>
19	350,00 m <sup>2</sup>
20	350,00 m <sup>2</sup>
21	350,00 m <sup>2</sup>
22	350,00 m <sup>2</sup>
23	350,00 m <sup>2</sup>
24	380,49 m <sup>2</sup>
25	397,77 m <sup>2</sup>

## VI - Quadra 06 com 08 lotes e área total de 4.183,79 m<sup>2</sup>:

01	1.244,32 m <sup>2</sup>
02	457,67 m <sup>2</sup>
03	395,81 m <sup>2</sup>
04	350,00 m <sup>2</sup>
05	533,55 m <sup>2</sup>
06	464,33 m <sup>2</sup>
07	388,11 m <sup>2</sup>
08	350,00 m <sup>2</sup>

## VII - Quadra 07 com 08 lotes e área total de 3.591,55 m<sup>2</sup>:

01	381,80 m <sup>2</sup>
02	362,50 m <sup>2</sup>
03	362,50 m <sup>2</sup>
04	587,91 m <sup>2</sup>
05	475,45 m <sup>2</sup>
06	435,28 m <sup>2</sup>
07	590,30 m <sup>2</sup>
08	395,81 m <sup>2</sup>

**Art. 3º** As ruas que integram o loteamento, com área total de 18.523,35 m<sup>2</sup>, (28,3%) da área total do loteamento, ficam assim denominadas:

I - Rua Pedro Dalla Cort, com área de 2.951,51 m<sup>2</sup>, situada entre as quadras de nº 02 e 03, 02 e 04, 01 e 05:

II - Rua “A”, com área de 1.819,23 m<sup>2</sup>, situada entre as quadras de nº 04 e 07, 05 e 06:



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

III - Rua “2”, com área de 258,48 m<sup>2</sup>, situada no lado Sul do loteamento, margeando a quadra de n° 07;

IV - Rua General Osório, com área 1.301,28 m<sup>2</sup>, situada no lado Oeste do Loteamento, confrontando com as quadras de n° 02 e 03;

V - Rua Nelson Menegat, com área de 3.134,14 m<sup>2</sup>, situada entre as quadras de n° 03 e 04, 07 e área particular;

VI - Rua Vitorino Longo, com área de 4.846,71 m<sup>2</sup>, situada entre as quadras de n° 01 e 02, 04 e 05, 06 e 07;

VII - Rua José Antônio Scholtz, com área de 4.212,00 m<sup>2</sup>, situada no lado Leste do Loteamento, entre as quadras de n° 01, 05 e 06 e a Rodovia Ivo Pedro Feiten (PR 562).

**Art. 4º** Fica incorporada ao Patrimônio Público do Município de São João a área de 18.523,35 m<sup>2</sup>, destinada a ruas.

**Art. 5º** O percentual para uso institucional, de conformidade com o que dispõe o parágrafo único do inciso II, do art. 6º da LC n° 34/2009, está alocado no lote n° 06 da quadra n° 03, com área de 4.417,75 m<sup>2</sup> = 6,7% da área do loteamento, que somado à área de ruas de 18.523,35 m<sup>2</sup> = 28,3%, perfazem 35% da área loteada destinada para fins públicos.

**Art. 6º** A loteadora terá o prazo, máximo, de 04 (quatro) anos, contado da data do registro do loteamento no Cartório de Imóveis, para executar as obras de infraestrutura a que se refere o inciso VIII do art. 6º da Lei Complementar n° 34, de 06-10-2009, devendo, à medida que os adquirentes de lotes forem necessitando para implantar edificações, oferecer condições de acesso (abertura das ruas), rede de água, rede de energia elétrica e iluminação pública, executar a arborização das ruas e a pavimentação.

**Art. 7º** Os projetos definitivos relativos a serviços e obras de infraestrutura, antes do início da execução das mesmas, deverão ser submetidos à análise e aprovação dos órgãos técnicos da Prefeitura de São João, devidamente assinados por responsáveis técnicos.

**Art. 8º** A loteadora deverá indicar bens ou imóveis suficientes para garantir os custos de execução das obras de infraestrutura, os quais serão liberados à medida que as obras forem sendo executadas.

**Art. 9º** Fica a loteadora incumbida de transferir ao Município as áreas públicas indicadas nesta Lei, correspondentes a ruas e área para uso institucional.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 13 de setembro de 2011.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTI

OVILDO PEDROLO